



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Serra

**1º TERMO ADITIVO AO EDITAL 21/2023, de 29 de maio de 2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº  
21/2023 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE  
PRAZO INDETERMINADO PARA ADESÃO  
AO PROGRAMA DE GESTÃO DO INSTITUTO  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS  
SERRA.**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SERRA, em consonância com a Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25 de outubro de 2021 e o Decreto nº 11.072/2022 de 17 de maio de 2022, torna público o Aditivo ao Edital nº 21/2023, que rege a inscrição para a 3ª turma do Programa de Gestão - teletrabalho para servidores efetivos do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Serra.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. A abertura de 3 (três) vagas pela Coordenadoria de Engenharia e Manutenção.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO**

1. A inscrição é realizada por meio do link: <https://forms.gle/JiJzyCSvCtTpvGGV6>
2. O prazo de inscrição é de **05/03/2024 a 07/03/2024**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS**

Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e os limites mínimos para o funcionamento dos setores.

SEQ. EDITAL 21/2023	SETOR	TOTAL DE VAGAS	REGIME(S) DE EXECUÇÃO	CONHECIMENT O TÉCNICO	INFRAESTRUTUR A
---------------------------	-------	----------------------	-----------------------------	--------------------------	--------------------

16	Coordenadoria de Engenharia e Manutenção	3	Parcial	Uso dos sistemas institucionais para executar as atividades pertinentes ao setor, elaboração de documentos diversos relacionados ao setor e acesso remoto à rede institucional.	Computador com hardware e softwares com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som. Se possível com câmeras. Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
----	--	---	---------	---	---

\*É de inteira responsabilidade do servidor participante manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.

\*\* Para todos os setores presentes na tabela do Anexo I, o prazo para solicitação de comparecimento presencial é de 1 dia útil.

\*\*\*A quantidade de vagas ofertadas é igual ao número de servidores lotados na coordenadoria, ou seja, este edital não gera classificação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
05/03/2024	Publicação do termo aditivo.
05/03 a 07/03/2024	Período de inscrição do servidor via Google Forms.
08/03/2024	Publicação do resultado final.
A partir de 08/03/2024	Sistema PDG: cadastro do Programa de Gestão para cada unidade, criado pelas chefias imediatas. Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO EDITAL

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Edital 21/2023.

Serra, 05 de março de 2024.

Comissão Local de Acompanhamento do Teletrabalho Ifes Campus Serra

Portaria nº 278, de 1 de setembro de 2022

Gilmar Luiz Vassoler

Diretor-Geral do Campus Serra